



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 320, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Cria, na estrutura da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER, Cargos de Direção Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados 23 (vinte e três) cargos de Chefes de Equipe, que exercerão a função de Monitor – Educador Social e 01 (um) cargo de Chefe de Núcleo, que exercerá a função de Diretor da Unidade de Internação, no Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, no quadro que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER, que passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da FASER.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

EDITAL Nº 100/05 DE LICITAÇÃO

1. O Estado de Rondônia, por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, será realizada licitação do tipo menor preço, sob o nº 100/05, conforme especificações constantes no Edital nº 100/05, disponível em: www.licitacao.rondonia.gov.br.

2. O Edital nº 100/05 encontra-se disponível em: www.licitacao.rondonia.gov.br, onde também se encontra o formulário de inscrição e o termo de referência.

3. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

GOVERNADORIA  
RONDÔNIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Presidente	1	CDS-19
Diretor Executivo	1	CDS-17
Chefe de Gabinete	1	CDS-13
Assessor 1	2	CDS-14
Gerente de Programa 3	1	CDS-13
Gerente de Programa 1	3	CDS-16
Chefes de Núcleos	12	CDS-12
Chefes de Equipes	79	CDS-11
Chefes de Grupos	3	CDS-9
Secretária do Presidente	1	CDS-9
Assistente Técnico 2	10	CDS-8
Motorista de Gabinete	1	CDS-6
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>	-